

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ - FUNDAC
ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA N.º 81/09-GAB.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ na conformidade do artº 10 do Decreto Estadual nº 11569 de 10/12/2004 (que aprovou o Estatuto da FUNDAC),

RESOLVE:

I – **Exonerar** o servidor **CLÁUDIO RIBEIRO DE ARAÚJO**, matrícula nº 020622-9, da Função Gratificada, Símbolo DAI-6, de **SUPERVISOR DE APOIO A DIRETORIA DE AÇÃO CULTURAL**, desta Fundação.

II – A presente portaria entra em vigor a partir desta data.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SÔNIA MARIA DIAS MENDES
Presidente – FUNDAC

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA N.º 82/09-GAB.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ na conformidade do artº 10 do Decreto Estadual nº 11569 de 10/12/2004 (que aprovou o Estatuto da FUNDAC),

RESOLVE:

I – **Exonerar** a servidora **MARIA LÚCIA DOS SANTOS VIDAL**, matrícula nº 007169-2, da Função Gratificada, Símbolo DAI-7, de **SUPERVISORA DE PATRIMÔNIO CULTURAL**, desta Fundação.

II – A presente portaria entra em vigor a partir desta data.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SÔNIA MARIA DIAS MENDES
Presidente – FUNDAC

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA N.º 83/09-GAB.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ na conformidade do artº 10 do Decreto Estadual nº 11569 de 10/12/2004 (que aprovou o Estatuto da FUNDAC),

RESOLVE:

I – **Designar** a servidora **MARIA LÚCIA DOS SANTOS VIDAL**, matrícula nº 007169-2, da Função Gratificada, Símbolo DAI-7, de **SUPERVISORA DE CONVÊNIO**, desta Fundação.

II – A presente portaria entra em vigor a partir desta data.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SÔNIA MARIA DIAS MENDES
Presidente – FUNDAC

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA N.º 85/09-GAB.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – **Designar** a servidora **IOLETE BEMVINDO DA ROCHA**, matrícula nº 006853-5, para exercer o Cargo Comissionado, Símbolo DAS-2, de Coordenadora do Arquivo Público, desta Fundação, em substituição a **TERESINA MARY CORTEZ DE SOUSA**, matrícula nº 006745-8, que se encontra gozando férias, enquanto durar o afastamento da titular.

II – A presente portaria entra em vigor a partir desta data.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SÔNIA MARIA DIAS MENDES
Presidente – FUNDAC

OF. 352



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD

ATOS DA EXMª SENHORA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EM:20.10.09

PORTARIA - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA ALVES DE LIMA**, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe II, Padrão “E”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 059442-3, com os proventos de **R\$ 752,32 (SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:23.10.09

PORTARIA - **RESOLVE**, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, c/c o Art. 3º § 2º da EC nº 41/03, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a **QUERINO BARBOSA DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão “C”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 046479-1, com os proventos de **R\$ 253,51 (DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:21.10.09

PORTARIA - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **GUILHERME SANTOS DE CARVALHO**, ocupante do cargo de **Agente Superior de Serviços, Classe I, Padrão “H”**, do quadro de pessoal da Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí - CEPRO, matrícula do contracheque nº 005967-6, com os proventos de **R\$ 1.336,10 (HUM MIL, TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:23.10.09

PORTARIA - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA JOSÉ VERAS SOUSA**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “SE”, Nível VII**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 073450-X, com os proventos de **R\$ 1.807,86 (HUM MIL, OITOCENTOS E SETE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:22.10.09

PORTARIA - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **LÚCIA MARIA VIEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “SL”, Nível VIII**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 048480-6, com os proventos de **R\$ 1.642,04 (HUM MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E QUATRO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.